



Vereadora  
**ANAPAU**  
ROCHA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026-2029**

ACRESCENTA AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO PROJETO DE LEI Nº 480/2025, QUE VERSA SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA 2026-2029, NO ÂMBITO DO PROGRAMA 0006 – VITÓRIA DO SUAS, SOB A RESPONSABILIDADE DA UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Art. 1º** Fica criada a atividade 08.122.0006.2.XXXX – Controle social no SUAS, no âmbito do Programa 0006 – Vitória do SUAS, vinculada à Unidade Gestora Secretaria Municipal de Assistência Social, no bojo do Projeto de Lei nº 480/2025 – Plano Plurianual (PPA) 2026-2029.

**Parágrafo único.** A ação prevista no *caput* terá o seguinte desdobramento programático:

Programa: **0006 - Vitória do SUAS**

Ação: **08.122.0006.2.XXXX – Controle social no SUAS**

Unidade responsável: **Secretaria de Assistência Social**

Esfera: Seguridade Social

Eixo: Desenvolvimento Social e cidadania

Regionalização: Todo o município

Natureza (atividade)

Diretriz: Vitória Acolhedora

Objetivo: **Viabilizar a participação popular nos espaços de debate das políticas públicas de Assistência Social com o intuito de fortalecer o controle social do SUAS no município de Vitória, por meio do funcionamento regular dos conselhos de direitos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social**

Previsão física:

Produto: **Conselho em funcionamento (percentual – 100%)**

## Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

(027) 3334-4530

gabinete.anapaularocha@gmail.com

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3300320037003100370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Vereadora  
**ANAPAU**  
ROCHA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

**Art. 2º** A atividade criada de que trata o art. 1º terá alocação de recursos no total de R\$ 800.000,00 (duzentos mil reais), sendo distribuídos no montante de R\$ 200.000,00 por ano (2026 a 2029), oriundos da anulação parcial de dotação consignada na atividade 24.131.0037.2.0048 – Comunicação Eficiente e Transparente, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, nos seguintes termos:

**Anula:**

10.01.00 – Secretaria de Governo			
Código do projeto/atividade	Descrição	Valor	Natureza de Despesa
24.131.0037.2.0048	Comunicação Eficiente e Transparente	R\$ 200.000,00 (por ano – 2026/2029)	Correntes

**Cria:**

11.00.00 – Secretaria de Assistência Social			
11.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social			
Código do projeto/atividade	Descrição	Valor	Natureza de Despesa
08.122.0006.2.XXXX (nova atividade)	Controle social no SUAS	R\$ 200.000,00 (por ano – 2026/2029)	Correntes

**Art. 3º** Fica criada a atividade 08.244.0006.2.XXXX – Promoção da Autonomia e Inclusão Produtiva da População em Situação de Rua, no âmbito do Programa 0006 – Vitória do SUAS, vinculada à Unidade Gestora Secretaria Municipal de Assistência Social, no bojo do Projeto de Lei nº 480/2025 – Plano Plurianual (PPA) 2026-2029.

**Parágrafo único.** A ação prevista no *caput* terá o seguinte desdobramento programático:

Programa: **0006 - Vitória do SUAS**

## Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

📞 (027) 3334-4530 📩 gabinete.anapaularocha@gmail.com



Vereadora  
**ANAPAU**  
ROCHA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

Ação: **08.244.0006.2.XXXX – Promoção da Autonomia e Inclusão Produtiva da População em Situação de Rua**

Unidade responsável: **Secretaria de Assistência Social**

Esfera: Seguridade Social

Eixo: Desenvolvimento Social e cidadania

Regionalização: Todo o município

Natureza (atividade)

Diretriz: Vitória Acolhedora

Objetivo: **Promover a inclusão social, a autonomia e o acesso a direitos por pessoas em situação de rua, a partir da realização de ações intersetoriais de qualificação social e profissional, geração de renda, apoio psicossocial e fortalecimento de vínculos, sem caráter de abrigamento.**

**Previsão física**

Produtos:

- Percentual de pessoas em situação de rua com acesso a capacitação profissional (percentual);
- Pessoas atendidas (quantidade de pessoas atendidas);
- Inserções em atividades de geração de renda (quantidade de pessoas inseridas).

**Art. 4º** A atividade criada de que trata o art. 3º terá alocação de recursos no total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo distribuídos no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por ano (2026 a 2029), oriundos da anulação parcial de dotação consignada na atividade 04.126.0027.2.0135 – Manter os serviços de Infraestrutura de Tecnologia, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, nos seguintes termos:

**Anula:**

18.01.00 – Secretaria de Fazenda			
Código do projeto/atividade	Descrição	Valor	Natureza de Despesa
04.126.0027.2.0135	Manter os serviços de Infraestrutura de Tecnologia	R\$ 500.000,00 (por ano – 2026/2029)	Correntes

## Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

📞 (027) 3334-4530 📩 gabinete.anapaularocha@gmail.com



Vereadora  
**ANAPAU**  
**ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

Cria:

- 11.00.00 – Secretaria de Assistência Social**  
**11.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social**

Código do projeto/atividade	Descrição	Valor	Natureza de Despesa
<b>08.244.0006.2.XXXX (nova atividade)</b>	<b>Promoção da Autonomia e Inclusão Produtiva da População em Situação de Rua</b>	R\$ 500.000,00 (por ano – 2026/2029)	Correntes

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Casa de Leis Atílio Vivacqua, em 30 de outubro de 2025.

Ana Paula Rocha  
**Vereadora | PSOL**

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por finalidade criar dotação orçamentária (atividade) visando à alocação de recursos destinados ao apoio logístico e funcionamento dos conselhos municipais de direitos vinculados à área da Assistência Social, com o objetivo de fomentar o pleno exercício do controle social e a gestão democrática prevista na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), proporcionando a necessária autonomia a esses órgãos colegiados que constituem espaços essenciais de deliberação e participação popular.

Na mesma toada e igualmente alicerçada na LOAS, também se propõe a alocação de recursos em ação específica destinada à autonomia e geração de oportunidades para

## **Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha**

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

📞 (027) 3334-4530   ✉️ gabinete.anapaularocha@gmail.com



Vereadora  
**ANAPAU**  
**ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

pessoas em situação de rua, possibilitando a ampliação de sua autonomia e inserção social desse contingente da população, bem como o aumento de seu acesso à renda, documentação e formação/qualificação, contribuindo para a redução da dependência de serviços assistenciais de caráter emergencial.

Casa de Leis Atílio Vivacqua, em 30 de outubro de 2025.

Ana Paula Rocha  
**Vereadora | PSOL**

## Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

📞 (027) 3334-4530

✉️ gabinete.anapaularocha@gmail.com

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300320037003100370033003A005000

Assinado eletronicamente por **Ana Paula Silva da Rocha** em 31/10/2025 17:57

Checksum: **9BAC16BA679493CFE9730A4C24389702CD8FBFBF6BCD0E0578144153B143F688**